

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Faço saber a todos os habitantes do município que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto por conta do Excesso de Arrecadação verificado no mes de maio/85, a importância de Cr\$ 3.024.259 (tres milhões e vinte quatro / mil duzentos e cinquenta e nove cruzeiros), para pagamento dos credores do Adendo I, que passa fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior fica o poder executivo autorizado a dar cobertura as despesa abaixo discriminadas.

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.120.00 - Material de Consumo..... 1.903.635

03 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3.230.00 - Transf.a Inst. Privada..... 106.600

06 - SETOR DE SAÚDE

3.120.00 - Material de Consumo..... 1.014.024

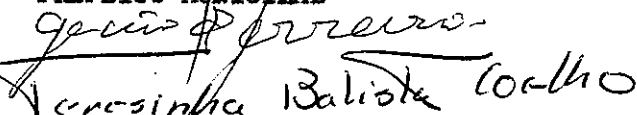
TOTAL 3.024.259

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

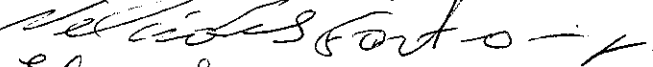
Anitápolis, 06 de julho de 1985.

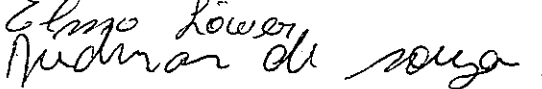

Reinaldo José Albino

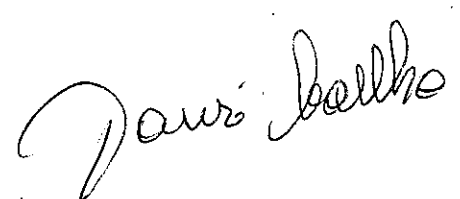
PREFEITO MUNICIPAL


Francisca Batista Coelho


Ivo Schmitz


Elmo Löwen


Admar de Souza


Davi Balbo